



objeto de Lei N° 300/68

PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-1- LEI N° 1.729, DE 4 DE JUNHO DE 1.968 -

(Que altera disposições da Lei n° 1.715, de 14 de março de 1.968 e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei n° 1.715, de 14 de março de 1.968, passa a ter a seguinte redação: "Os atuais níveis de vencimentos atribuídos aos funcionários do Quadro e as referências dos Extramunerários Mensalistas da Prefeitura Municipal, ficam, a partir de 1º de fevereiro de 1.968, majorados em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor padrão."

Artigo 2º - A majoração constante dos artigos 2º e 3º, da mesma Lei, e que se relacionam à gratificação "Pro labore" e ao salário do pessoal extramunerário diarista, contratado e temporário da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, passam a ter seus efeitos contados a partir da data mencionada no artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, nos vários órgãos administrativos, um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos), suplementar às dotações próprias constantes do orçamento em vigor e a ser distribuído na forma que dispõe a Lei Federal n° 4.520, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - O valor do crédito adicional a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de junho de 1.968, 407º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LBI N° 1.789/68

• CONCLUSÃO •

Alcides Nakayama
ALCIDES NAKAYAMA,
Secretário do Governo

Ademar de Souza
ADEMAR DE SOUZA,
Secretário das Finanças

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 4 de junho de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supradita.

José José de Siqueira
JOÁO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente
e Serviços Gerais.